

O (IM)PROVAVEL IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO PARA A CONCESSÃO DO BPC DO DEFICIENTE: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS JURIDICOS E SOCIAIS NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO

Ana Vitória de Sá Ribeiro¹
Mariana Rezende Maranhão Da Costa¹
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA¹

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar o conceito de impedimento de longo prazo na concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Constituição Federal. A pesquisa parte de uma abordagem crítica e interdisciplinar, considerando os aspectos legais, sociais e práticos que envolvem a aplicação desse critério.

São discutidas as dificuldades enfrentadas pelos requerentes, como a falta de definição normativa clara, a interpretação restritiva por parte de alguns órgãos administrativos e a carência de avaliações que considerem o contexto social do indivíduo. A análise de decisões judiciais demonstra avanços na incorporação dos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, embora ainda exista insegurança jurídica devido à ausência de uniformidade.

Conclui-se que o aprimoramento dos mecanismos de avaliação e a atuação integrada e sensível do Estado são fundamentais para garantir a efetividade desse direito.

Palavras-chave: benefício de prestação continuada; impedimento de longo prazo; inclusão.

INTRODUÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993). Destina-se a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No caso das pessoas com deficiência, um dos critérios para a concessão do BPC é a comprovação de impedimento de longo prazo. Contudo, a ausência de uma definição objetiva e uniforme para esse requisito tem gerado interpretações divergentes na esfera administrativa e judicial, comprometendo o acesso efetivo a esse direito assistencial.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida com abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinados:

A legislação vigente, especialmente a LOAS (Lei nº 8.742/1993, art. 20) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 2º).

Decisões administrativas do INSS e julgados do Poder Judiciário que discutem a aplicação do critério de impedimento de longo prazo.

Pareceres técnicos e debates doutrinários que problematizam a ausência de objetividade na análise desse requisito

RESULTADOS

A pesquisa conduzida constata que a ausência de critérios claros para caracterizar o impedimento de longo prazo impacta diretamente na efetividade do BPC, refletindo-se em decisões administrativas e judiciais inconsistentes e, frequentemente, em indeferimentos indevidos. Entre os principais achados, destacam-se:

Alta taxa de indeferimento: muitos pedidos de BPC são negados em virtude de interpretações restritivas ou subjetivas do conceito de impedimento de longo prazo.

Avaliações inconsistentes: as perícias médicas e sociais apresentam variações significativas, evidenciando a falta de padronização e parâmetros técnicos claros.

Evolução do número de indeferimentos: apesar do crescimento nas concessões, observa-se aumento contínuo no número de pedidos negados, como evidenciado no gráfico, indicando lacunas na análise do requisito legal.

Dificuldade de caracterização do impedimento: a ausência de critérios objetivos, combinada com falhas nas avaliações, contribui para a insegurança jurídica e limita o acesso de pessoas com deficiência ao benefício.

Esses resultados apontam para a necessidade urgente de definir parâmetros técnicos e jurídicos mais objetivos, capazes de reduzir a subjetividade das decisões e fortalecer a proteção social prevista na Constituição.

Nesta tabela, podemos observar que, embora haja um número considerável de concessões do BPC para pessoas com deficiência, a quantidade de indeferimentos cresce a cada ano.

Um dos principais motivos é a dificuldade em caracterizar o impedimento de longo prazo exigido por lei principalmente por falhas na avaliação

Tabelas

Tabela 1. Pedidos concedidos vs indeferidos de 2019 a Janeiro de 2024

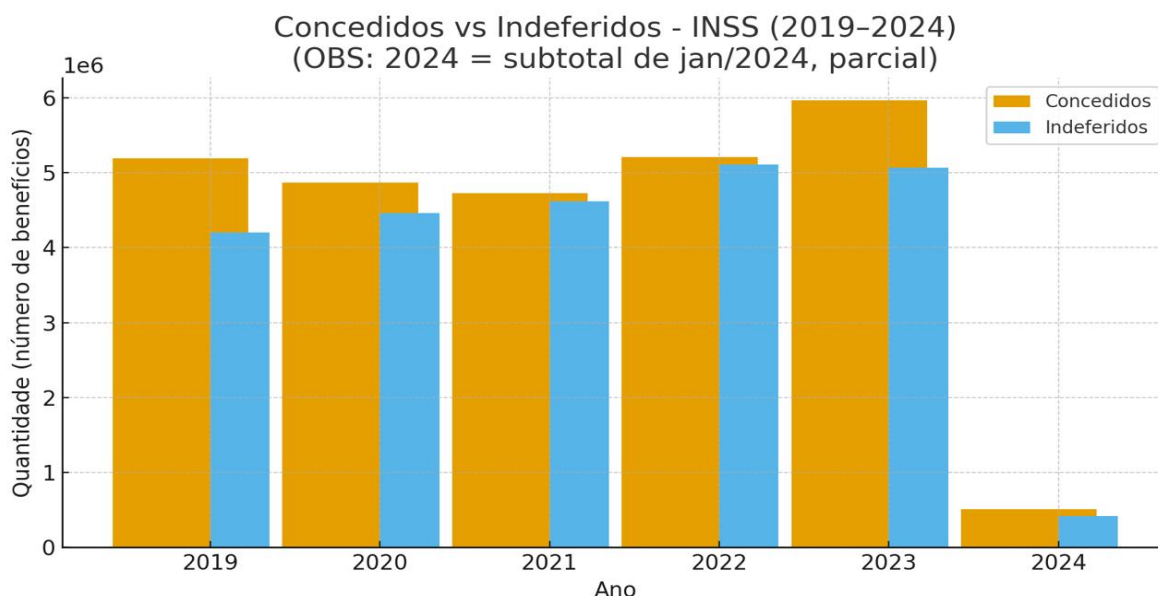


Tabela construída com base em dados oficiais (INSS, IPEA, TCU, CGU)

Embora a primeira tabela apresente um panorama geral dos pedidos concedidos e indeferidos do BPC/LOAS, é importante destacar que os números absolutos não revelam, por si só, a complexidade das negativas. Nesse sentido, auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e relatórios do INSS apontam situações específicas em que os indeferimentos se mostraram problemáticos, seja por falhas em sistemas

automáticos, seja por análises manuais equivocadas. A tabela a seguir ilustra alguns desses achados relevantes no período de 2021 a 2024.

Figura 1 Exemplos do indeferimento do BPC/ INSS segundo auditorias 2021-2023

Tabela – Exemplos de indeferimentos do BPC / INSS segundo auditorias (2021-2023)

Ano / Período	Critério ou foco do indeferimento	Quantidade / Percentual identificado	Observações
2021	Indeferimentos automáticos por critério de vínculo para BPC PcD	~ 2.207 requisições/mês indeferidas automaticamente por esse motivo	Média mensal; posteriormente regulamentado; caiu muito depois de portaria específica.
2022	Mesmo critério de vínculo para BPC PcD	> 10.000 requisições/mês indeferidas neste critério de vínculo	Antes da portaria corretiva; depois caiu bastante.
2023	Indeferimentos manuais de benefícios (todos tipos)	13,2% dos indeferimentos manuais foram identificados como “indesejados / equivocados” pelo TCU	Inclui BPC no universo mais amplo de benefícios; mostra falha de análise.
Jan-Mai/2024	Indeferimentos automáticos de benefícios (todos tipos)	10,94% dos indeferimentos automáticos nessa janela foram identificados com falhas	Período analisado pela auditoria do TCU.

Tabela construída com base em dados oficiais (INSS, IPEA, TCU, CGU)

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a efetividade do BPC para pessoas com deficiência depende do aprimoramento dos critérios que definem o impedimento de longo prazo. A falta de objetividade no conceito compromete o acesso ao benefício, gerando indeferimentos elevados, decisões inconsistentes e desigualdade no tratamento dos requerentes. Assim, torna-se essencial a construção de parâmetros claros, consistentes e inclusivos, que integrem critérios técnicos e jurídicos objetivos. Tal medida não apenas asseguraria segurança jurídica, mas também promoveria a dignidade da pessoa com deficiência, consolidando o BPC como instrumento de

proteção social efetiva, alinhado aos princípios constitucionais e à função assistencial da LOAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

¹NASCIMENTO, F. J. P. et al. *Percepções dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) Sobre a Assistência Social*. Revista Serviço Social em Revista, v. 20, n. 1, p. 146-171, 2017.

²SILVA, M. F. *A concessão de benefícios por incapacidade no INSS: estudo de caso de uma agência da região metropolitana de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

³BRASIL. *Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007*. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 set. 2007.

⁴INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). *Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS: Concessões e Indeferimentos de Benefícios – 2006/2024*. Brasília: Instituto Nacional do Seguro Social; 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br>. Acesso em: 14 set. 2025